CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PLANURA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo n° 448 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ROBERTO BARBOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e ***EIDI DE MORAIS HASTENREITER***, brasileiro (a), *casada (a)*, residente nesta cidade à *RUA: WENCESLAU BRAZ, 1448, CENTRO, COLOMBIA*, inscrita no *CPF N° 308.397.398-50*, denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o presente contrato individual de trabalho por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - A presente contratação é autorizada pela *Lei Complementar nº 041 de 13/09/2013*, que regulamenta no âmbito municipal sobre as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Artigo 120 da Lei Orgânica do Município, que autorizou a contratação por ser a prestação de serviço de excepcional interesse público.

Cláusula 2ª - DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO - A contratação é pelo prazo de enquanto durar o estado de calamidade pública, oriundo da **PANDEMIA (COVID-19)**, tendo seu termo inicial em ***05/09/2020***.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente antes do prazo acima estipulado caso seja provido o cargo por processo seletivo, concurso público ou qualquer outro motivo, **a qualquer tempo**, bastando que a parte interessada notifique a outra.

Cláusula 3ª - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - O CONTRATADO (A), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, até o preenchimento de vaga por pessoal concursado deverá exercer as funções de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***, cujo cargo esta previsto na *Lei Complementar nº 073, de 12/05/2020* executando seu trabalho onde lhe for determinado.

§ 1º Vislumbrado pela administração pública a necessidade e permanência da continuidade do serviço público, poderá ser celebrado o presente contrato temporário, caso advenha à necessidade de cobrir férias, licença maternidade, licença saúde, ou outras formas de afastamento no âmbito da administração pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Caso seja evidenciado pela administração pública a oportunidade/conveniência de prorrogação do contrato temporário, poderá a administração pública mediante decisão/ autorização de autoridade competente, desde que motivada, deliberar em favor de prorrogação do contrato temporário.

Cláusula 4ª - DA REMUNERAÇÃO - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (A)** a título de salário a importância de ***R$ 1.446,45*** *(UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)* mensais, na qual já está incluído a que, na forma da lei, lhe é, devido relativamente ao repouso semanal e a feriados civis e religiosos e será pago até o 5° dia útil do mês subseqüente da prestação do trabalho.

Cláusula 5ª - DA DURAÇÃO DA JORNADA - A jornada de trabalho semanal terá a duração de ***40 HORAS***, sendo cumprida de segunda à sexta-feira.

Cláusula 6ª - DOS DESCONTOS - O **CONTRATADO (A)**, desde logo, expressamente autoriza o **CONTRATANTE** a promover em seu salário, o desconto de toda e qualquer importância decorrente de danos, inclusive culposos, causados ao patrimônio do **CONTRATANTE**, independentemente de outras medidas disciplinares cabíveis na espécie.

Cláusula 7ª - DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES - As punições disciplinares ou infrações contratuais por parte do **CONTRATADO (A)** importarão em penas sucessivas de advertência (verbal ou escrita), bem como da rescisão do presente contrato.

Cláusula 8ª - O **CONTRATADO (A)**, expressamente, aceita as normas do presente instrumento e as regras internas da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a elas, sem restrição.

E por estarem de inteiro acordo, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, *05* de *Setembro* de *2020*.

PAULO ROBERTO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EIDI DE MORAIS HASTENREITER
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS: